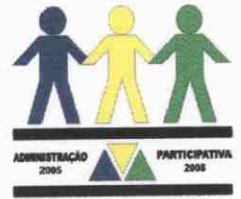




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 584/2005

De 09 de Novembro, de 2005.

“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 343/99, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, o Sr. Francisco Teodoro de Faria, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o teor do art. 3º, seus Incisos e Alíneas conforme exposto abaixo:

Art 3º - O CMAS terá sua composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil, conforme previsto no art. 16 da LOAS, sendo 12(doze) membros titulares e respectivos suplentes, para desempenharem um mandato de dois anos, de acordo com os critérios seguintes:

I- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) 01- representante da Secretaria Municipal de Asssitência Social;
- b) 01- representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) 01- representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01- representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- e) 01- representante da Secretaria Municipal de Administração;

II- REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA:

- a) 01- representante dos Assistentes Sociais;

III- REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- a) 01- representante da Associação Beneficente AVAD;
- b) 01- representante da Pastoral da Criança;
- c) 01- representante dos Grupos de Ação Social das Entidades Religiosas;

IV- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- a) 01- representante das Associações dos Moradores de Bairros;
- b) 01- representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, do Sindicato Rural e dos Funcionários Públicos;
- c) 01- representante das Entidades Religiosas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal